DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de

Rio Real

Construindo uma nova história

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-2020-PP – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2020-PP – REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO

DEC. MUN. Nº 003 DE 09 DE JAN DE 2020

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-2020-PP – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº. 001-2020-PP – Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de pães que irão compor o cardápio da merenda escolar e para manutenção das diversas secretarias do Município de Rio Real Bahia, Abertura 22/01/2020 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 10 de janeiro de 2020. Edenilson Alves de Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2020-PP – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº. 002-2020-PP – Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, para manutenção das diversas secretarias do Município de Rio Real – Estado da Bahia, Abertura 23/01/2020 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real - BA, 10 de janeiro de 2020. Edenilson Alves de Oliveira – Pregoeiro.

DECRETO

DEC. MUN. Nº 003 DE 09 DE JAN DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003 de 09 de Janeiro de 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 586, de 28 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o exercício de 2020, definindo os tributos, seu parcelamento, as datas de vencimento para recolhimento e outras disposições correlatas para processamento e efetivação de arrecadação.

Art.2º- Os valores referentes ao IPTU, para o exercício de 2020, poderão ser pagos:

I- Á vista ou parcelados, com desconto de 10%(dez por cento), e prazo de pagamento até 30 de junho de 2020.
II- Parcelados em até 03(três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para pagamento conforme tabela do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica adesão ao parcelamento.

Art.3º- O valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a R$ 10,00(dez reais).

Art.4º- O ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza terá como data para pagamento o 5º(quinto) dia útil posterior ao mês subsequente do lançamento do faturamento.

Art.5º- A Taxa de Fiscalização e Funcionamento- TFF , para o exercício de 2020 poderá ser paga :

I- A vista ou parcelados, com desconto de 10%(dez por cento), e prazo de pagamento até 31 de janeiro de 2020.

II-Parcelados em até 03(três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para pagamento conforme tabela do Anexo II deste Decreto.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art.6º- O percentual de reajuste das taxas, impostos e contribuições de melhorias para o exercício de 2020 será de 3,91%(três virgula, noventa e um por cento) conforme índice do IPCA-E.

Art.7º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2020.

Antonio Alves dos Santos
Prefeito

Jacilda Aparecida do Nascimento
Secretária Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Real
Construindo uma nova história

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU – 2020 RESIDENCIAL, COMERCIAL,INDUSTRIAL E TERRITORIAL	
PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou Cota Única	30/06/2020
2ª	31/07/2020
3ª	31/08/2020

ANEXO II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- TFF	
PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou Cota Única	31/01/2020
2ª	28/02/2020
3ª	31/03/2020

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320